

L E I Nº 25, DE 16/DEZEMBRO/1975

(Dispõe sobre crédito adicional,-especial, para pagamento de subsídios de vereadores e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferi das por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal e eu sanciono e pro--mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-... 19.458,00-(dezenove mil, quatrocentos e cinq uenta e pito cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com o pagamento dos subsídios - dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, no corren te exercício, referente ao período de 04 de julho a 31 de dezembro.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos indicados pelo Chefe do Poder-Executivo, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

40 00 DESPESAS DE CAPITAL

41 00 Investimentos

41 10 94 Obras Púb"icas... ..Cr\$- 19.458,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de dezembro de 1975.



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação -- no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO